



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

### NOTIFICAÇÃO

Lagoa Santa, 14 de dezembro de 2020.

**À Empresa**  
**PRATICA EDITORA GRAFICA EIRELI - ME**  
**CNPJ: 71.031.637/0001-93**  
**Representante legal: Giovani Gomes de Matos**

Senhor Representante,

Face à necessidade de registro de preços para fornecimento de parcelado de materiais de escritório e escolar para atender as diversas secretarias municipais e a rede municipal de ensino do Município de Lagoa Santa, foram realizados o Processo Licitatório nº 078/2017 e o Pregão Eletrônico nº 008/2020. Tais procedimentos originaram a Ata de Registro de Preço nº 022/2020, firmada entre este Município e a empresa Pratica Editora Grafica Eireli – ME, em 05 de maio de 2020, com vigência de 12 meses, a contar de sua assinatura.

Contudo, conforme Comunicação Interna – CI nº 0337/2020/SEMED de 02 de dezembro de 2020, constatou-se descumprimento de obrigação contratual por parte da contratada, especificamente o disposto na cláusula 19ª, visto a inobservância ao prazo de entrega dos materiais constantes nas ordens de fornecimento de nº: **3763 e 3755**.

Diante do exposto, a Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores – COPECAF, informa a instauração de processo punitivo de nº **12055/2020** em desfavor da Pratica Editora Grafica Eireli – ME. Assim, fica a empresa **Notificada** e, em cumprimento ao princípio do contraditório e da ampla defesa, concede-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta, para apresentação de **defesa**, a qual será analisada e posteriormente julgada nos trâmites da lei. Desta forma, a empresa poderá sofrer a aplicação das sanções administrativas previstas na cláusula 30ª da ARP 22/2020 e no art. 87 de Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

A falta da apresentação de defesa no prazo importará em revelia administrativa para fins de julgamento.

Havendo interesse em requerer vistas ao processo, faz-se necessário o agendamento, pelo representante legal da empresa, junto à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores.

A apresentação da defesa deverá ser realizada por meio de protocolo local ou postal, encaminhado à Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores, localizada na Rua: Acadêmico Nilo Figueiredo, 2500 - Bairro Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, CEP 33.239.310.

Atenciosamente,

Maria Aparecida Pires de Moura  
Comissão Permanente de Cadastro de Fornecedores - COPECAF